



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna público, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), o Regulamento do Processo Seletivo Público, que estabelece normas relativas à seleção de candidatos ao curso de pós-graduação lato sensu, na modalidade Residência Enfermagem.

DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Art. 1º. O processo seletivo público será regido por edital específico e por este regulamento.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente regulamento e no edital específico do programa, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art. 3º. O candidato que efetivar sua inscrição optando pelo sistema de cotas e desejar obter a isenção da taxa de inscrição deverá cumprir todos os procedimentos estabelecidos neste regulamento para a isenção

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 4º. Serão aceitos pedidos de isenção no período e horário estabelecido no edital específico.

Art. 5º. Para solicitar isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, inscrever-se no processo seletivo público.

Art. 6º. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

§1º. Comprovar uma das condições socioeconômicas supracitadas.

§2º. Preencher corretamente o requerimento de solicitação de isenção, imediatamente após a sua inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos, link com o nome do processo seletivo escolhido, durante o período de isenção definido no edital específico.

§3º. Não serão apreciados os requerimentos que não estiverem em conformidade com o parágrafo anterior, e de sua decisão não caberá qualquer recurso. Os requerimentos serão individuais e as avaliações realizadas, intransferíveis.

§4º. Os comprovantes de hipossuficiência, juntamente com o comprovante de solicitação da isenção, deverão ser entregues (pessoalmente ou por terceiros), no CEPUERJ, situado na Rua São Francisco Xavier, 524

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

– Maracanã, Rio de Janeiro, Pav. João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, sala 1006, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), no horário das 10 às 16h.

§5º . A data limite para entrega será sempre o dia útil seguinte ao último dia do período de isenção.

§6º . Os comprovantes de hipossuficiência serão apreciados pela organizadora do processo seletivo público, que, após o término do período de solicitação de isenção de taxa, providenciará a ampla divulgação da relação das isenções deferidas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, *link* do respectivo Processo Seletivo;

§7º . Deverão ser entregues como comprovantes de hipossuficiência os seguintes documentos:

- a) Conta de energia elétrica dos últimos três meses do ano em curso ou declaração de próprio punho do não recebimento de energia elétrica (modelo no anexo XI), ou, em caso de energia comunitária, Declaração da Associação de Moradores ou equivalente;
- b) Escritura ou Promessa de Compra e Venda ou declaração de próprio punho de propriedade, comprovante de pagamento da prestação ou recibo de pagamento de aluguel;
- c) Último contracheque e carteira de trabalho (folhas de rosto, de contratação e da última atualização salarial), ou Termo de rescisão de contrato com comprovante da data de exoneração, ou comprovante de recebimento de auxílio desemprego ou cópia do Cartão de recebimento do INSS e valor do benefício;
- d) Comprovante de matrícula da universidade (carnê de pagamento, financiamento, declaração da instituição de ensino), diploma/histórico escolar;
- e) Conta de telefone fixo e celular dos últimos três meses do ano em curso ou Declaração de próprio punho do não recebimento de conta de telefone fixo e celular (Modelo Anexo XI);

§8º . Os requerimentos entregues sem a documentação necessária para comprovação, que não obedeçam à sistemática descrita no subitem anterior ou que não forem recebidos no prazo definido no edital do Processo Seletivo não serão considerados para análise.

Art. 7º. As informações prestadas a que se referem os itens anteriores, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, além de ser eliminado do Processo Seletivo Público.

Art. 8º. Após análise e parecer da Coordenação do Processo Seletivo Público, a resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição será divulgada no dia e horário definidos no Edital, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos, link Residência Enfermagem UERJ 2019.

Art. 9º. O candidato poderá contestar o indeferimento através do Fale Conosco: www.cepuerj.uerj.br/faleconosco, dentro do período estabelecido no edital. O tema escolhido deverá ser “Recurso Isenção” e no corpo da mensagem deverá constar a contestação do candidato. As respostas serão divulgadas no dia definido no Edital e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Art. 10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e desejar participar do processo seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo ao prazo determinado no edital.

DAS COTAS

Art. 11. O quantitativo de vagas reservadas para o sistema de cotas está definido no edital de seleção específico para o programa que o candidato tiver interesse em fazer sua inscrição, disponível no endereço eletrônico www.cepuej.uerj.br, em Concursos.

Art. 12. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual máximo de 30% (trinta por cento) das vagas, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Art. 13. Em conformidade com a Leis Estaduais nº 5346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:

- a) Negro ou indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena.
- b) Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo.
- c) Estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais.
- d) Pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004, desde que a deficiência seja compatível com as atividades diárias da residência.
- e) Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

Art. 14. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299),

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuej.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

- Art. 15.** O candidato que desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6914/2014 deverá:
- a) Preencher os requisitos indicados neste regulamento para um dos grupos de cotas.
 - b) Atender à condição de carência socioeconômica definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a R\$ 1.431,00 (mil quatrocentos e trinta e um reais) das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas (FIS).
 - c) Entregar documentação comprobatória referente ao grupo de cota, conforme declarações em anexo ao fim deste neste regulamento.
- Art. 16.** A renda per capita mensal bruta será calculada pelo total dos valores da renda mensal bruta, ou seja, sem descontos, de todas as pessoas do grupo familiar, dividindo-se pelo número de pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas (FIS), inclusive as crianças.
- Art. 17.** A comprovação da condição de carência socioeconômica e dos requisitos necessários para ingressar por um dos grupos de cotas será dada pela análise da documentação indicada neste regulamento, a ser encaminhada em envelope lacrado juntamente com o Formulário de Informações Socioeconômicas (FIS) e entregue, pessoalmente ou por terceiros, no CEPUERJ, localizado na Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã, Rio de Janeiro, Pav. João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, sala 1006, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), no horário das 10 às 16h. A data limite para entrega será sempre o dia útil seguinte ao último dia do período estabelecido em edital.
- Art. 18.** A análise da documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota será realizada por comissões técnicas, respectivamente denominadas Comissão de Análise Socioeconômica e Comissão de Análise de Opção de Cota.
- Art. 19.** A Comissão de Análise Socioeconômica confrontará a documentação encaminhada com as informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, podendo utilizar, também, outros instrumentos técnicos, com o objetivo de confirmar a veracidade da condição de carência socioeconômica do candidato.
- Art. 20.** O candidato deverá enviar a documentação contendo o valor da renda bruta mensal atualizada que possibilitará a realização do cálculo da renda per capita por parte da Comissão de Análise Socioeconômica e, por conseguinte, a caracterização da condição de carência.
- Art. 21.** Toda declaração, enviada junto com os documentos, deverá ser datada e assinada pelo declarante.
- Art. 22.** A documentação de que trata das cotas não será considerada para fins de análise de isenção da taxa de inscrição, devendo o candidato adotar os procedimentos definidos no capítulo que trata da solicitação de isenção da taxa de inscrição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO

DA CONDIÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA

- Art. 23.** A documentação de todas as pessoas indicadas pelo candidato no Formulário de Informações Socioeconômicas (FIS), em que deverão constar todas as pessoas que residem em seu domicílio, incluindo-se as crianças, se houver, deverá ser enviada de acordo com a faixa etária e a situação de renda, conforme a documentação solicitada neste regulamento.
- Art. 24.** O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de identificação e de renda de todas as pessoas que integram o grupo familiar, colaterais ou agregados, bem como da situação de moradia, de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e de energia elétrica.
- Art. 25.** Deverá ser enviado um comprovante de residência no nome de cada uma das pessoas maiores de 18 anos indicadas no Formulário de Informações Socioeconômicas (FIS), de modo a confirmar que residem no local.
- Art. 26.** Caso o candidato resida sozinho ou com outros familiares que não sejam seus pais ou cônjuge/companheiro(a), deverá ser encaminhada a documentação solicitada neste regulamento, tanto de sua família de origem quanto das pessoas com quem resida.
- Art. 27.** Deverá ser encaminhado um documento oficial (cartão de vacinação, cartão de unidade de saúde, comprovante de escola ou similar) de todos os menores de 18 anos que residam na casa do candidato, sem a presença de um dos pais ou dos dois, em nome da criança/adolescente, comprovando que moram no local, além do comprovante de residência dos pais, atestando que residem em outra casa.

Parágrafo Primeiro: Caso pai, mãe, padrasto ou madrasta do candidato ou do menor de 18 anos que resida na casa tenham falecido, deverá ser encaminhada a respectiva cópia da certidão de óbito.

Parágrafo Segundo: Para o caso de ausência de pai, mãe, padrasto ou madrasta do candidato ou do menor de 18 anos que resida na casa, por motivo diferente de falecimento, deverá ser encaminhado o comprovante de residência em nome dessas pessoas, provando que residem em outro endereço; se for o caso, deverá ser apresentada também a certidão de casamento, na qual conste a averbação da separação e/ou divórcio.

DA IDENTIDADE

- Art. 28.** Para comprovação da identificação do candidato e de todas as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas (FIS), inclusive de sua família de origem, se for o caso, deverão ser encaminhadas, de acordo com a faixa etária, as cópias impressas das documentações a seguir:
- a) Para maiores de 18 anos: documento de identificação e do documento no qual conste o número do CPF, ambos de órgão oficial.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

-
- b) Para menores de 18 anos: certidão de nascimento ou do documento de identificação e, se for o caso, certidão ou outros documentos expedidos por juiz referentes à tutela, termo de guarda e responsabilidade, em nome da criança ou adolescente indicado no Formulário de Informações Socioeconômicas (FIS).

Parágrafo único: Entende-se como documento oficial de identidade: carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de registro de categoria profissional ou passaporte, todos com foto.

Art. 29. Para pessoas que sejam casadas legalmente ou que possuam união estável formalizada: cópia impressa da certidão de casamento ou termo de união estável.

Art. 30. Para casos de separação legal do candidato e/ou de seus pais: cópia impressa da certidão de casamento constando averbação da separação e/ou divórcio. Na ausência deste documento, cópia impressa da sentença judicial.

DA RENDA

Art. 31. Para todas as pessoas maiores de 18 anos (ou menores de 18 anos que exerçam atividade remunerada) indicadas no Formulário de Informações Socioeconômicas (FIS), deverá ser encaminhada cópia impressa das seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Identificação, Qualificação Civil, todas as páginas de Contrato de Trabalho em que constem registro de vínculo empregatício atual ou do último vínculo de trabalho e a **página seguinte em branco**, Alteração Salarial e Anotações Gerais.

Parágrafo Primeiro: Além da Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverão ser encaminhadas as documentações a seguir, de acordo com cada situação específica:

- a) Para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada (incluindo donas de casa e estudantes maiores de 18 anos): cópia impressa da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas de Identificação, de Qualificação Civil, de todas as páginas de Contrato de Trabalho, mesmo em branco, de Alteração Salarial e de Anotações Gerais.
- b) Para os desempregados: cópia impressa da rescisão de contrato ou da comunicação de dispensa, em situação de desemprego recente (até seis meses), do comprovante de recebimento de seguro desemprego, se houver, e cópia impressa do extrato previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS). Caso todo o grupo familiar apresente ausência de renda por desemprego, esta situação deverá ser devidamente comprovada, devendo ser apresentada, também, declaração, informando o tempo em que a família se encontra nesta condição e como tem suprido suas necessidades financeiras; no caso de ajuda de outras pessoas, informar o valor recebido.
- c) Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares): cópia impressa dos contracheques dos três últimos meses que antecederem a data de publicação do edital.
- d) Para os trabalhadores formais na categoria empregados(as) domésticos(as) ou similares: declaração de renda, individualizada, informando as atividades executadas e o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo empregador, e cópia impressa do Documento de Arrecadação do eSocial (DAE) com os respectivos comprovantes de pagamento dos três últimos meses que antecederem a data de publicação

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

do edital, e do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) atualizado, que poderá ser obtido junto às agências do INSS.

- e) Para os trabalhadores prestadores de serviço, terceirizados, cooperativados e/ou contratados temporariamente: cópia impressa dos contracheques dos três últimos meses que antecederem a data de publicação do edital. Na falta desses, declaração datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador, informando a atividade exercida e o valor bruto mensal recebido. Encaminhar também o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) atualizado, que poderá ser obtido junto às agências do INSS.
- f) Para os trabalhadores do mercado informal, ou seja, para aqueles que não possuam vínculo com o INSS: declaração de renda, individualizada, informando a atividade exercida e o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo trabalhador, além do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) atualizado, que poderá ser obtido junto às agências do INSS.
- g) Para os trabalhadores autônomos e/ou profissionais liberais: declaração de renda, individualizada, informando a atividade exercida e o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo trabalhador, e cópia impressa da Guia de Recolhimento ao INSS (GPS), com os respectivos comprovantes de pagamento dos três últimos meses que antecederem a data de publicação do edital, além do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) atualizado, que poderá ser obtido junto às agências do INSS.
- h) Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas: declaração contábil de retirada de pró-labore dos três últimos meses que antecederem a data de publicação do edital, cópia impressa de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao último ano-base, entregue neste ano à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega. Para as empresas inativas, encaminhar cópia impressa do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, que pode ser obtido junto ao site da Receita Federal.
- i) Para os microempreendedores individuais: declaração, individualizada, informando a atividade exercida e o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo trabalhador, Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) dos três últimos meses que antecederem a data de publicação do edital e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual obtido no seguinte endereço: www.portaldoempreendedor.gov.br. Para as microempresas inativas, encaminhar cópia impressa do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, que pode ser obtido junto ao site da Receita Federal. Na falta deste, encaminhar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com a baixa da Inscrição do MEI.
- j) Para os trabalhadores rurais (empregado, produtor, parceiro, meeiro, arrendatário e pescador artesanal): declaração de renda, datada e assinada pelo declarante, ou outro documento comprobatório, informando a atividade desempenhada e a renda mensal recebida.
- k) Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença (ou outros benefícios) do INSS: detalhamento de crédito (obtido no endereço www.previdenciasocial.gov.br) ou documento no qual constem o número do benefício e o extrato bancário com valor de crédito do INSS, devidamente identificado, referente aos três últimos meses que antecederem a data de publicação do edital. Não será



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

considerado como comprovante de pagamento o extrato bancário informando apenas o valor de saque do benefício.

- l) Para os estagiários e bolsistas (estudantes de graduação, mestrado e doutorado) remunerados e jovens aprendizes: cópia impressa do Termo de Contrato de Estágio ou documento similar, além da cópia impressa dos contracheques dos três meses que antecederem a data do edital. Na falta desses, encaminhar declaração datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.
- m) Caso o candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba benefícios governamentais (Governo Federal, Estadual ou Municipal): cópia impressa do comprovante de pagamento atualizado referente ao respectivo Programa Social, ou seja, Bolsa Família, Renda Melhor ou similares.
- n) Para os aposentados e pensionistas da administração pública municipal, estadual ou federal: cópia impressa dos contracheques dos três últimos meses que antecederem a data de publicação do edital.
- o) Caso a família possua bens, imóveis alugados a terceiros: cópia impressa dos recibos de aluguel referentes aos três últimos meses que antecederem a data de publicação do edital ou de outro documento atualizado que comprove esta situação.
- p) Caso o candidato e/ou outra pessoa na casa receba pensão alimentícia: cópia impressa dos contracheques dos três últimos meses que antecederem a data de publicação do edital ou de outro documento atualizado que comprove o valor da pensão alimentícia; na falta destes, encaminhar declaração contendo o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo provedor da pensão.

Parágrafo Segundo - As pessoas indicadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que tenham feito Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao último ano-base, entregue neste ano à Receita Federal, deverão encaminhar cópia impressa de todas as páginas da declaração e do respectivo comprovante do recibo de entrega, observando ainda as situações especificadas a seguir:

- a) No caso de ter sido feita Declaração Retificadora do Imposto de Renda Pessoa Física, esta também deverá ser encaminhada com o respectivo comprovante do recibo de entrega.
- b) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que constarem como dependentes ou cônjuges em alguma declaração de IRPF deverão encaminhar cópia impressa de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) do declarante, referente ao último ano-base, entregue neste ano à Receita Federal, e do respectivo comprovante do recibo de entrega. A renda que consta nesta DIRPF pode ser considerada para avaliação da condição de carência socioeconômica, mesmo que o familiar não resida com o candidato.
- c) A pessoa que fez Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), mas não possui a cópia da Declaração, poderá obter uma cópia em qualquer agência da Receita Federal, não sendo aceitos o “Extrato de Processamento” e/ou o “Informe de Rendimentos Anual” como seus substitutos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

-
- d) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não declararem Imposto de Renda poderão obter a comprovação de não entrega, acessando <http://www.receita.fazenda.gov.br> > Cidadão > Restituição e Compensação > Restituição do Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF > Consulta Restituição e Situação da Declaração IRPF Renda > Consulta Restituições IRPF.

DA RESIDÊNCIA

Art. 32. Para toda pessoa relacionada no Formulário de Informações Socioeconômicas (FIS), independente da idade, deve ser encaminhado comprovante de residência, na seguinte forma:

- a) Para maiores de 18 anos: cópia impressa de documento emitido por instituição pública ou privada, no respectivo nome, para confirmar que reside no local, do mês que antecede o do edital.
- b) Para menores de 18 anos: cópia impressa de documento emitido por instituições públicas ou privadas (cartão de vacinação, cartão de unidade de saúde, comprovante de escola ou similar), em nome da criança e/ou adolescente, que comprove a residência no local, com data anterior a de publicação do edital.

Art. 33. Caso resida apenas com um de seus pais, o candidato também deve encaminhar todos os documentos previstos em Da comprovação de identidade, Da comprovação de renda e Da comprovação de residência nos itens anteriores referente ao familiar que não resida com o candidato, exceto em caso de falecimento de um dos parentes em questão.

Art. 34. Nos casos de ausência de um dos pais (ou de ambos) e do padrasto ou madrasta, cônjuge/companheiro(a) do candidato, deve ser apresentada a cópia impressa do documento emitido por instituições públicas ou privadas, em nome dos familiares ausentes, atestando que residem em outro endereço, com data anterior ao do edital.

Art. 35. Se qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos residir com o candidato sem a presença de um dos seus pais (ou de ambos), deve ser entregue a cópia impressa do documento emitido por instituições públicas ou privadas, em nome dos familiares ausentes, atestando que residem em outro endereço, com data anterior a do edital.

Art. 36. Nos casos de falecimento de um dos pais (ou de ambos), do padrasto ou madrasta, do cônjuge/companheiro(a) do candidato ou de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, deve ser encaminhada a cópia impressa da respectiva certidão de óbito.

DA SITUAÇÃO DE MORADIA

Art. 37. Para comprovação da situação de moradia do candidato, deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com cada situação específica:

- a) Imóvel próprio: escritura ou promessa de compra e venda do imóvel. Caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas (FIS), encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato, datada e assinada pelo declarante.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

-
- b) Imóvel próprio em financiamento: comprovante do financiamento referente aos três últimos meses que antecederem a data de publicação do edital. Caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas (FIS), encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato, datada e assinada pelo declarante.
 - c) Imóvel alugado: contrato de locação e os recibos do aluguel dos três últimos meses que antecederem a data de publicação do edital. Caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas (FIS), encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato, datada e assinada pelo declarante.
 - d) Imóvel cedido: declaração datada e assinada pelo cedente, com cópia de sua identidade e CPF, informando a cessão do imóvel.
 - e) Imóvel de posse ou ocupação: documento emitido pela Associação de Moradores. Na falta deste, declaração informando a situação do imóvel, datada e assinada pelo declarante.
 - f) Residência em hotel, pensão, alojamento ou afins: recibos de pagamento dos três últimos meses que antecederem a data de publicação do edital. Na falta destes, declaração datada e assinada pelo locador com cópia impressa da carteira de identidade e CPF do locador, contendo o valor da diária.
 - g) Residência no local de trabalho: declaração datada e assinada pelo empregador, com cópia da identidade e do CPF, explicando a situação.
 - h) Outra situação de moradia: declaração data e assinada pelo declarante explicando a situação.

DA IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)

Art. 38. Para comprovação da situação do IPTU, deverão ser encaminhadas as cópias impressas das documentações a seguir, de acordo com cada situação específica:

- a) Recebe cobrança de IPTU: carnê referente ao ano corrente (páginas de identificação do proprietário, endereço do imóvel e valor do imposto).
- b) Não recebe cobrança de IPTU: comprovante de isenção, referente ao ano corrente, ou declaração explicando a situação datada e assinada pelo declarante.
- c) Carnê ou comprovante de isenção do IPTU não está no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas (FIS): declaração explicando a situação, datada e assinada pelo declarante.

DA ENERGIA ELÉTRICA

Art. 39. Para comprovação da situação de energia elétrica, deverá ser encaminhada a cópia impressa da seguinte documentação:

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21)2334-0639 / www.cepueerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

a) Contas de energia elétrica referentes aos três últimos meses que antecederem a data de publicação do edital. Caso a conta não esteja no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas (FIS), encaminhar, também, declaração, datada e assinada pelo declarante, explicando a situação.

b) Em caso de outra situação de energia elétrica, declaração, datada e assinada pelo declarante, explicando o fato.

Art. 40. Para o caso de não recebimento de cobrança de energia elétrica e de IPTU, deverá ser encaminhado outro documento de moradia atualizado, emitido por instituições (contas de telefone, gás e outras), para comprovar a residência no endereço informado no Formulário de Informações Socioeconômicas (FIS).

Art. 41. Para comprovação de graduação na rede de ensino público superior, o candidato deverá anexar, junto aos documentos, cópia do diploma ou certificado da graduação emitido por instituição de ensino superior pública.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2018.

**COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS
CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ**

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuej.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

(ANEXO I)
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONOMICAS
(candidatura para o sistema de cotas)

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Nome Social, se for usá-lo: _____

Estado Civil: solteiro casado outro: _____

Tipo de cota que deseja concorrer dentro da Lei nº 6914/2014, graduado:

- Rede Pública de Ensino Superior e/ou Rede Privada de Ensino Superior (beneficiário FIES, PROUNI ...)
- Negro/Indígena
- Deficiência (Lei Federal nº 7853/1989 e Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004) e para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Situação do Imóvel:

- imóvel próprio imóvel alugado imóvel cedido
- imóvel próprio em financiamento imóvel de posse ou ocupação
- residência em hotel, pensão ou alojamento residência no local de trabalho
- outra situação de moradia (especificar): _____

Situação do IPTU: recebe cobrança não recebe cobrança

Situação do DITR: recebe cobrança não recebe cobrança

Fornecimento de energia elétrica:

- possui fornecimento individual de energia elétrica
- não possui fornecimento individual de energia elétrica

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E COMPROVAÇÃO DE RENDA

Número de pessoas que moram na mesma casa com candidato: _____

Candidato:

Idade: _____ anos

Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

Renda R\$: _____

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia

- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 1:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Familiar 2:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 3:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuej.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Familiar 4:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 5:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Continua...

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuej.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Familiar 6:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Assinatura: _____

Data: _____



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

(ANEXO II)

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE DESEMPREGO
(candidatos de reserva de vagas)**

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____ e do CPF nº _____ declaro para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que todo o meu grupo familiar está desempregado desde _____ (período).

Acrescento ainda que temos mantido nossas necessidades financeiras da seguinte maneira:

(explicar como tem mantido as necessidades financeiras e o valor desta manutenção).

Rio de Janeiro, ____/____/____.

Assinatura do declarante

1ª Testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª Testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Observações:

- Esta declaração é válida para os casos em que **TODO** o grupo familiar estiver em situação de desemprego.
- É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

(ANEXO III)

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE DOCUMENTO EM NOME DE TERCEIROS

(candidatura para o sistema cotas)

Eu, _____, candidato ao processo seletivo do curso de Pós-Graduação em _____, no ano de _____, declaro para os devidos fins, e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que o documento _____ (especificar o documento) encontra-se em nome de _____ (nome do titular do documento), _____ do candidato(a) em questão, (grau de parentesco com o candidato(a)) por _____ (preencher com o motivo pelo qual o referido documento se encontra em nome de terceiros).

Rio de Janeiro, ____ / ____ / _____

Assinatura do declarante

1ª Testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª Testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Observação: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

(ANEXO IV)

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

(candidatura para o sistema cotas)

Eu, _____ (nome completo do declarante), _____ (estado civil do declarante), _____ (grau de parentesco com o candidato(a)) do candidato ao processo seletivo ao Curso de _____ (nome do curso), _____ (nome completo do candidato), portador da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____ e do CPF nº _____, declaro para os devidos fins, e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que CEDI o imóvel situado na _____ (endereço completo) para _____ (nome completo da pessoa beneficiada).

Rio de Janeiro, ____ / ____ / _____

Assinatura do declarante

1ª Testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª Testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Observação: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

(ANEXO V)

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CESSÃO DE POSSE OU OCUPAÇÃO
(candidatura para o sistema cotas)**

Eu, _____ (nome completo do declarante), _____ (estado civil do declarante), _____ (grau de parentesco com o candidato(a)) do candidato ao processo seletivo ao curso de _____ (nome do curso), _____ (nome completo do candidato), portador da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____ e do CPF nº _____, declaro para os devidos fins, e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que o imóvel situado na

(endereço completo) trata-se de posse ou ocupação.

Rio de Janeiro, ____ / ____ / _____

Assinatura do declarante

1ª Testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª Testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Observação: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

(ANEXO VI)

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM LOCAL DE TRABALHO
(candidatura para o sistema cotas)**

Eu, _____ (nome completo do empregador ou representante),
portador da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____ e
do CPF nº _____, declaro para os devidos fins, e com anuência das duas testemunhas abaixo
qualificadas e assinadas, que _____ (nome completo do
empregado) reside em seu local de trabalho, situado na
_____ (endereço completo).

Rio de Janeiro, ____ / ____ / _____

Assinatura do declarante

1ª Testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª Testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

**Observação: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das
testemunhas.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

(ANEXO VII)

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
(candidatura para o sistema de cotas)**

Eu, _____ (nome completo do provedor), _____ (estado civil do provedor), _____ (grau de parentesco com o candidato(a)) do candidato ao processo seletivo ao curso de _____ (nome do curso), _____ (nome completo do candidato), portador da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____ e do CPF nº _____, por não possuir outra forma de comprovação, declaro para os devidos fins, e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que pago pensão alimentícia, no valor de R\$ _____ (_____) (escrever por extenso o valor) à _____ (nome de quem recebe a pensão).

Rio de Janeiro, ____ / ____ / _____

Assinatura do declarante

1ª Testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª Testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Observação: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

(ANEXO VIII)

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA
(se o preenchimento foi feito pelo trabalhador)**

Eu, _____ (nome completo do declarante), _____
(estado civil do declarante), _____ (grau de parentesco com o candidato(a)) do candidato(a) ao processo
seletivo ao curso de _____ (nome do curso),
_____ (nome completo do candidato(a)), portador da carteira de identidade nº
_____, órgão de expedição _____ e do CPF nº _____, por não
possuir outra forma de comprovação de renda, declaro para os devidos fins, e com anuência das duas testemunhas
abaixo qualificadas e assinadas, que exerço a função de
_____, com renda mensal bruta de R\$
_____ (_____)(escrever por extenso o valor).

Rio de Janeiro, ____ / ____ / _____

Assinatura do declarante

1ª Testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª Testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

**Observação: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das
testemunhas.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

(ANEXO IX)

FOTO
COLORIDA
3x4

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE ORIGEM INDÍGENA

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/58014, eu, _____, inscrito no processo seletivo do curso de Pós-Graduação em _____, no ano de _____ sob o número de CPF _____, declaro, sob pena das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____
- Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
- Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

(ANEXO X)

FOTO
COLORIDA
3x4

ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA NEGRA
(candidatos de reserva de vagas)

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu, _____, inscrito no processo seletivo do curso de de Pós- Graduação em _____, no ano de _____ sob o número de CPF _____, declaro, sob pena das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como negro.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.

() Características físicas. Especifique: _____

() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

(ANEXO XI)

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____,
(nome do requerente)

afirmo, sob as penas da lei, que:

(item em que deseja fazer a declaração)

pele(s) seguinte(s) motivo(s):

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Assinatura do requerente

Identidade: _____

CPF: _____